DECRETO Nº 4.256 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.161.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.397 de 12 de julho de 2022.

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 1.161.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e um mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 211.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	

10.301.0010.1002 – Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	R\$ 1.161.000,00

- **ART. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.161.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e um mil reais) será por conta de repasse do Fundo Estadual de Saúde, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
- **ART. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.
- **ART. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 13 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal